

2. É cortês e amigável no atendimento ao público interno e externo (PESO 2):

3. Mantém a chefia atualizada sobre o andamento dos trabalhos? (PESO 1):

4. Expressa-se de forma clara, utilizando vocabulário adequado? (PESO 1):

Total de pontos atribuídos à competência RELACIONAMENTO (Nota 1 x 1 + Nota 2 x 2 + Nota 3 x 1 + Nota 4 x 1):

:

Competência avaliada LIDERANÇA:

1. Lidera pelo exemplo: suas palavras e atitudes estão alinhadas aos valores e objetivos organizacionais e ao que exige de sua equipe? (PESO 2):

2. Faz acordos de expectativas claros e específicos com cada membro de sua equipe? (PESO 2):

3. Organiza e melhora seus processos de trabalho promovendo inovações que permitam gerar mais resultados com menos recursos? (PESO 1):

4. Identifica os potenciais e talentos nos membros de sua equipe e os aproveita da melhor forma possível? (PESO 1):

5. Trata cada membro da equipe com respeito, conduzindo-os no caminho do desenvolvimento e da melhor forma de desempenhar suas atividades? (PESO 2):

Total de pontos atribuídos à competência LIDERANÇA (Nota 1 x 2 + Nota 2 x 2 + Nota 3 x 1 + Nota 4 x 1 + Nota 5 x 2):

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO AUTO ATRIBUÍDA PELO(A) SERVIDOR(A) (Soma das avaliações das competências: DISCIPLINA + RESPONSABILIDADE + INICIATIVA + PRODUTIVIDADE + ASSIDUIDADE + RELACIONAMENTO + LIDERANÇA):

Observações do(a) avaliado(a):

PESQUISA COMPLEMENTAR (Para fins estatísticos de planejamento de ações de capacitação):

1. Houve por parte do(a) seu(sua) avaliador(a) um prévio ajuste de expectativas sobre os comportamentos a serem seguidos durante o ciclo avaliativo?

2. Com qual frequência o(a) seu(sua) avaliador(a) lhe forneceu *feedback* e orientações sobre seu desempenho comportamental?

### **PORTARIA PRES Nº 197, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, as disposições da Resolução TSE nº 23.701/2022 e o teor da Portaria TRE-GO nº 237/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 23.0.000006739-3,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, vaga 54, ocupado pela servidora TAISI DEITOS, inscrita no CPF sob o nº 892.367.420-68, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o *caput* fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, VAGO em decorrência da aposentadoria voluntária da servidora Emília de Deus Silva, inscrita no CPF sob o nº 076.405.828-22, nos termos da Portaria TRE/SP nº 331/2022, publicada no Diário Oficial da União, nº 6, Seção 2, fl. 61, em 9 de janeiro de 2023, para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a Portaria n. 160, de 23 de junho de 2023.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 206, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando a Resolução nº 194, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a política nacional de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição;

Considerando a Portaria nº 82, de 31 de março de 2023, que estabeleceu os requisitos para o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho para, até 31 de julho de 2023, prestar auxílio à jurisdição de primeiro grau nas zonas eleitorais com situação crítica, conforme indicação do painel Laboratório de Informações.

Art. 2º O planejamento, a coordenação e a distribuição dos trabalhos ficarão a cargo do Gabinete Gestor de Metas deste Tribunal.

Art. 3º Escoado o prazo previsto no artigo 1º, os servidores reintegrarão a força-tarefa da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias instituída pelas Portarias PRES Nº 76, 115 e 195/2023.

Parágrafo Único. Fica mantido o regime de trabalho indicado no Anexo II da Portaria PRES 195 /2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente do TRE-GO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES Nº 206, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Nº	Servidor	Unidade Originária de Lotação
1	Alessandro Rodrigo De Oliveira Santos	57ª Zona Eleitoral: Itauçu (057ZGO)
2	Alfredo Henrique Corrêa De Paula	125ª Zona Eleitoral: Formoso (125ZGO)
3	André Alves Magalhães	102ª Zona Eleitoral: Piranhas (102ZGO)
4	Fabício Gomes de Brito	57ª Zona Eleitoral: Itauçu (057ZGO)
5	Fernanda Vilela Pádua	33ª Zona Eleitoral: Valparaíso de Goiás (033ZGO)